



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOÁ

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 011, DE 05 JANEIRO DE 2024.

Decreta Luto Oficial no Município de Capão da Canoa/RS.

A Prefeita Municipal em Exercício de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições, deacordo com o art. 56, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o falecimento do honroso Sr. Artur Pereira, que foi vereador por dois mandatos neste Município, prestando grandes serviços à Capão da Canoa;

Considerando que a homenagem que hoje se faz é fruto da sua dedicação, honradez e sobre tudo por sua vida exemplar como cidadã, que fez por merecer o respeito, a estima e a consideração de todos;

DECRETA

Art.1º Fica Decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, no Município de Capão da Canoa em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Artur Pereira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capão da Canoa, em 05 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JULIANA MARTIN ASQUIDAMINI,
Prefeita Municipal em Exercício.

LUCIANA BARBOSA GOLDANI,
Secretária de Gestão,
Inovação e Planejamento.

PROCURADORIA.